

Portaria 475/2019 - Vagas desocupadas após 60 dias – Competência agosto 2019.

Em atendimento ao art. 2º da Portaria nº 475, de 4 abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 5 de abril de 2019, Edição nº 66, Seção 1, Página 139, que dispõe sobre o prazo relativo à suspensão do repasse para custeio da Equipe de Saúde da Família (eSF) Subtipo Mais Médicos, em razão da ausência de profissional médico.

Encaminha-se para fins de transparência a relação dos municípios, de perfil de 4 a 7 (Resolução DEPREPS nº 1, de 2 de outubro de 2015), atendidos pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, juntamente com a quantidade de vagas desocupadas nos municípios participantes do Programa Mais Médicos, nos perfis estabelecidos pela portaria nº 475 de 4 de abril de 2019, cuja ausência de médicos teve início na competência **agosto de 2019** e que continuou por mais de 60 dias. Esse arquivo foi utilizado para cálculo do ajuste de pagamento das ESF referente ao **financeiro novembro de 2019**.

IBGE	UF	Município	Perfil Município 2015	Vagas Desocupadas
230370	CE	CAUCAIA	Perfil 5 - G100	1
261070	PE	PAULISTA	Perfil 5 - G100	1
220610	PI	MATIAS OLIMPIO	Perfil 7 - Extrema Pobreza	1
412350	PR	SANTA HELENA	Perfil 7 - Extrema Pobreza	1
110010	RO	GUAJARA-MIRIM	Perfil 7 - Extrema Pobreza	1